



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.963, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, nos dias 24 e 26 de fevereiro de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais os dias 24 de fevereiro de 2020, segunda-feira e o dia 26 de fevereiro de 2020, quarta-feira, em virtude das comemorações alusivas ao Carnaval.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção dos serviços essenciais.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção dos serviços essenciais de atenção à saúde.

Parágrafo único. Caberá ao Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária organizar escalas, plantões e operacionalização, por meio de Portaria interna, que deverá ser devidamente publicada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.